



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.738.828/0001-90, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 807, Sala 101, Garcia, Salvador - BA, CEP: 40.100-000, tel. (71) 3263-3000/99174-0448, e-mail claudiomendes@grupoavi.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. João Ricardo de Oliveira, portador do RG n.º 04367823-83 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.036.285-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 26/2017, consoante Processo SEI n.º 0061254-27.2016.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato n.º 001/2018, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 11.01.2023, passando para 11.01.2024 o termo final do ajuste.
2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente antes do prazo acima mencionado, desde que a Contratante conclua, com êxito, procedimento licitatório com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
3. Em decorrência do período da mencionada prorrogação, o valor total do contrato passa a ser R\$ 4.079.448,12 (quatro milhões, setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
4. O valor acima deverá sofrer reajuste após análise pela Administração do pedido de repactuação dos preços da mão de obra, em virtude da Convenção Coletiva da respectiva categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo período de vigência contratual, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste instrumento assinado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura da despesa, no exercício seguinte, será emitida Nota de Empenho por ocasião da liberação do crédito orçamentário consignado na LOA 2023, e correrá à conta do elemento 3.33.90.37.03 – “Vigilância Ostensiva”, vinculada à Ação 02.122.0033.20GP.0029 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa 0033 – “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA:86103628504
8504

Assinado de forma digital
por JOAO RICARDO DE
OLIVEIRA:86103628504
Dados: 2022.12.21
15:03:19 -03'00'

João Ricardo de Oliveira
CPF nº: 861.036.285-04
**AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA
LTDA**